



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 02/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o PARECER AGU/PGF/PF-IFES/ESPS nº 043/2013, da Procuradoria Jurídica do Ifes, parte do Processo 23154.000054/2013-41, bem como as decisões do Conselho Superior em sua 23ª reunião ordinária realizada em 11 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a permissão de uso de bem público de que trata o Processo 23154.000054/2013-41, relativo à demanda do INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, para instalação de Estação Meteorológica Automática em área de terreno do Campus Itapina deste Ifes.

Art. 2º Fica a presente aprovação condicionada ao atendimento das recomendações contidas no PARECER AGU/PGF/PF-IFES/ESPS nº 043/2013, da Procuradoria Jurídica do Ifes, folhas 05 a 11 do Processo citado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes